DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 | Ano III | Edição nº 380 | Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 031/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE".

– Designar, nos termos do artigo 231 da Lei nº 1242/90, a Comissão Processante Permanente, que será composta de 3 (três) servidores, para apurar responsabilidades e eventual necessidade de aplicação de penalidade a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições.

- A Comissão Processante Permanente será presidida pelo primeiro designado a quem caberá à nomeação do Secretário e Membros Auxiliares, conforme abaixo descrito:

Presidente: JOAQUIM ANTÔNIO ORLANDELI PEREIRA, titular do Cargo Efetivo de Secretário de Escola, atualmente designado para exercer as funções do Cargo Efetivo de Almoxarife, no Pátio Municipal.

Secretário: NILSON SERGIO BOSQUESI, titular do Cargo Efetivo de Escriturário, atualmente designado para ficar responsável pelo recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos do Setor de Protocolo do Paço Municipal.

Membro: VANESSA PERPETUA DE OLIVEIRA, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Executor de Serviços Gerais, atualmente designada para exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Áreas Administrativa, no Paço Municipal.

– O Presidente da Comissão poderá requisitar outros servidores públicos municipal para auxiliar nos trabalhos, levando-se em conta a complexidade da matéria investigada.

– Os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão Processante Permanente são os contidos na Lei Municipal nº 1242/90.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem afetar processos administrativos e sindicâncias administrativas já em andamento.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO., CNPJ/MF nº 32.402.787/0001-04; Licitação Processo nº 003/2020 – Modalidade Dispensa nº 001/2020; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com execução indireta de obras e serviços para a implantação de sarjetões em diversas vias do Município Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, até 26/04/2020; Valor total do Contrato R$ 29.082,64; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.26.01 Diretoria Administrativa- Programa: 26.125.0031.2075 Manut. das Atividades do Transito Urbano - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FR 02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculado. Data da assinatura: 28/01/2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.